



**PROPOSTA COMERCIAL PARA ACOLHIMENTO
INSTITUCIONAL DE PESSOA IDOSA – ILPI
RESIDENCIAL GERIÁTRICO NONA AMÁLIA**

Instituição:	Residencial Geriátrico Nona Amália
CNPJ:	68.161.080/0001-09
Endereço:	Ernestina – Rio Grande do Sul
Telefone:	54 99642-2064 / 54 99140-7948
E-mail:	residencialnonaamalia@gmail.com
Responsável pelo idoso:	Magda
Pessoa idosa:	Rozelane Fatima Lopes da Silva
Data da proposta:	26/08/2026

1. OBJETO DA PROPOSTA

A presente proposta tem por objeto a prestação de serviços de acolhimento institucional e hospedagem de longa permanência à pessoa idosa acima identificada, em ambiente seguro, adequado e humanizado, proporcionando cuidados, proteção, alimentação, higiene, segurança, convivência e acompanhamento de acordo com suas necessidades e grau de dependência.

O atendimento será realizado de acordo com as condições da pessoa idosa, as normas e protocolos da instituição e a legislação aplicável às Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPI.

2. SERVIÇOS INCLUÍDOS

Equipe multiprofissional e assistencial disponível:

- Fisioterapia;
- Fonoaudiologia;
- Psicologia;
- Assistência social;
- Nutrição;

- Materiais e objetos de uso pessoal;
- Outros itens necessários à rotina e ao conforto do residente.

A instituição poderá fornecer orientações específicas sobre a quantidade e os tipos de itens necessários conforme as necessidades individuais da pessoa idosa.

7. CONSULTAS, EXAMES E ATENDIMENTOS EXTERNOS

O Residencial Geriátrico Nona Amália disponibilizará veículo da empresa, secretária e um cuidador para realizar o transporte e acompanhar a pessoa idosa em consultas médicas, exames e demais atendimentos externos, quando necessário e conforme organização da instituição.

O transporte e o acompanhamento realizados pelo Residencial estão inclusos no valor da mensalidade, não havendo cobrança adicional por esse serviço.

As despesas referentes a consultas médicas particulares, exames, tratamentos, procedimentos de saúde, medicamentos e demais serviços realizados por terceiros serão de responsabilidade do residente ou de seu responsável, salvo quando expressamente previsto de forma diversa no contrato.

O transporte e acompanhamento serão realizados de acordo com as necessidades da pessoa idosa, observando-se as condições de segurança, a rotina institucional e a disponibilidade do veículo e dos profissionais.

8. OBSERVAÇÕES

- Avaliação prévia pela instituição;
- Análise das condições e necessidades de cuidado;
- Disponibilidade de vaga;
- Apresentação da documentação necessária;
- Concordância com as normas internas da instituição;
- Formalização do contrato de prestação de serviços.

A presente proposta possui caráter comercial e inicial, sendo suas condições posteriormente formalizadas por meio de contrato de prestação de serviços de acolhimento institucional, no qual estarão estabelecidos os direitos e deveres da instituição, da pessoa idosa e de seu responsável.

9. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta terá validade de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.

Ernestina/RS, 26 de agosto de 2026.

 Documento assinado digitalmente
LEONARDO MACIEL
Data: 23/09/2026 14:12:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leonardo Maciel